



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Divisão de Compras  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021**

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** *Pró-reitoria de Extensão e Cultura*

**Responsáveis pela demanda:** *Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão e Ivanei Salgado*

**E-mail:** [proec@unifal-mg.edu.br](mailto:proec@unifal-mg.edu.br) e [proec.cultura@unifal-mg.edu.br](mailto:proec.cultura@unifal-mg.edu.br)

**Telefone:** (35) 3701-9300

*Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como pró-reitor de extensão e cultura e como coordenador do projeto de extensão e cultura Camerata Theophilus e pela necessidade do objeto do presente processo.*

## 2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

### OBJETO (marcar uma das opções)

- ( ) Aquisição de material de consumo
- ( ) Aquisição de material permanente / equipamento
- ( ) Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- ( **X** ) Contratação de serviços
- ( ) Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- ( ) Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS**

A *Camerata Theophillus* é um projeto de extensão na área de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNIFAL-MG, voltado para o estudo e divulgação da música erudita e de câmara. Desenvolve suas atividades desde 2009, com participações em eventos, festivais e concursos, em Minas Gerais e São Paulo. Em geral, as apresentações são acompanhadas por explanações sobre o contexto histórico da obra e de seu autor, imprimindo um formato didático às apresentações. À medida em que se observa uma recorrência do público assistente e o aumento expressivo desse público, as apresentações passam a ter um caráter mais formal. A mudança visa a oportunizar ao público uma apresentação em formato semelhante àquele que se observa em grandes salas de concertos, indo ao encontro do principal objetivo do projeto: fomentar a cultura musical por meio da formação de público para fruição desse tipo de manifestação artística, com especial atenção à música erudita. Desenvolver tais atividades em uma Universidade que não oferece cursos na área das Artes e, mais especificamente, da Música, representa um dos maiores desafios destes projetos. Assim sendo, sua execução depende totalmente da contratação de profissional com competência e expertise para o apoio à preparação técnica de participantes do projeto, bem como para a condução das apresentações e concertos. O profissional contratado desenvolverá seu trabalho sob a supervisão do coordenador do projeto, visando à realização dos objetivos propostos pelo projeto, tais como a escolha do repertório e a participação em eventos que possibilitem dar maior projeção ao trabalho desenvolvido.

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO**

Não se aplica.

**4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
146694	1	Prestação de serviço especializado na área de música: regência de orquestra de câmara e apoio à capacitação técnica de músicos instrumentistas	MES	12	1.800,00	21.600,00	Não se aplica
<b>TOTAL</b>						<b>21.600,00</b>	

Contratação dos serviços: **contratação de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica para prestação de serviço especializado na área de música: regência de orquestra de câmara e apoio à capacitação técnica de músicos instrumentistas**, para atender às necessidades do Projeto de Extensão "**Camerata Theophillus**" da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

**5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO**

( ) Pela POLÍCIA FEDERAL

( ) Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

( X ) Não se Aplica

## 6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

O serviço deverá ser realizado em 12 (doze) meses.

## 7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

## 8. ALINHAMENTO AO PAC

O serviço será inserido no PAC do ano corrente.

## 9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos são: fomentar a cultura musical por meio da formação de público para fruição desse tipo de manifestação artística, com especial atenção à música erudita e produzir a fruição cultural no município e na região, além de constituir um espaço de troca de experiências e acolhimento para aqueles que desejarem fruir da prática musical.

## 10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

**PROF. DR. JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO**  
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC  
UNIFAL-MG

## ANEXO I

### 1. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Os documentos apresentados serão analisados por esta Pró-Reitoria.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 29/04/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1233614** e o código CRC **8B782587**.

---